

2ª GINCANA MINEIRA DE ECONOMIA DO CORECON-MG

Regulamento

CAPÍTULO I - OBJETIVOS

ART 1º - OBJETIVOS GERAIS

1. O Torneio “**Gincana Mineira de Economia - CORECON-MG**” é uma competição de caráter educacional, promovida pelo Conselho Regional de Economia - 10ª Região, autarquia federal, incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais inerente às áreas econômica e financeira, sediado na Rua Paraíba, 777 – Funcionários em Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 16.886.236/0001-07, com os seguintes objetivos:

- Estimular a integração entre as INSTITUIÇÕES DE ENSINO de Ciências Econômicas de Minas Gerais e seus alunos de Economia;
- Desenvolver e aplicar os conceitos, conciliando a prática com a teoria;
- Possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e
- Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades do CORECON-MG.

CAPÍTULO II - O JOGO

ART 2º - PARTICIPANTES

1. A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC - Ministério da Educação, não havendo limitações relativas ao período ou idade;

2. As INSTITUIÇÕES DE ENSINO deverão inscrever **uma dupla de estudantes**, todos atendendo aos critérios previstos neste regulamento;

3. Em caso de desistência justificável de algum participante, no período da inscrição, a faculdade deverá substituir por outra dupla de estudantes, nas mesmas condições mencionadas para os demais, para substituição;
4. Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino.
5. No ato da inscrição, a Faculdade irá declarar que todos os seus representantes estão regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC. Os documentos comprobatórios podem ser solicitados pela Coordenação da competição a qualquer momento e, caso seja verificada alguma irregularidade, toda a equipe será automaticamente desclassificada no ato da inscrição.

ART 3º - CARACTERÍSTICAS DO JOGO

1. A competição será realizada em 2 (dois) dias;
2. As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;
3. As partidas serão presenciais e de competição;
4. As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;
5. O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação da Gincana em data à ser divulgada no site do CORECON-MG;
6. As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;
6. A Gincana Mineira será realizada dias 30/09/2010 e 01/10/2010 em Belo Horizonte.
7. A ausência de uma equipe ou atraso da equipe superior que 10 minutos atribui uma vitória por W.O. à equipe adversária;
8. A ausência ou atraso superior a 10 minutos de duas equipes na mesma partida **acarretará a desclassificação.**

9. Para a apresentação da equipe nas partidas poderá ser considerada a presença de apenas um integrante, sendo vedada a participação do outro naquele jogo caso se apresente após o início da partida;

10. Não será permitida comunicação da equipe com a torcida ou outros presentes durante a partida, toda comunicação com os jogadores durante a partida deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do CORECON-MG integrante da Coordenação da Gincana;

11. Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação da Gincana serão divulgados no site oficial www.portaldoeconomista.org.br

CAPÍTULO III - PARTICIPAÇÃO

Art 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. Inscrições

a. A Gincana destina-se às Instituições de Ensino de Ciências Econômicas dos Estado de Minas Gerais, que ao inscrever as duplas pelo e-mail gerencia@corecon-mg.org.br, estará confirmando a participação dela na competição que é gratuita. Porém com a inscrição efetuada pelo e-mail gerencia@corecon-mg.org.br, e na hipótese de ausência da dupla representante, a faculdade arcará com o valor de R\$ 300,00 referente às despesas de garantia de reserva de hospedagem;

b. O prazo para as inscrições será até o dia **31 de Agosto de 2010**. Devendo ser feitas pelo e-mail gerencia@corecon-mg.org.br, realizando o preenchimento completo do formulário e aceitando o Termo para Inscrição;

c. O número total de vagas para participantes da Gincana de Economia é limitado a 1 equipe (dupla) por instituição de ensino;

d. O CORECON-MG providenciará e distribuirá material de divulgação, o software do Jogo, toda a documentação e orientações necessárias para a preparação das equipes nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO, desde que manifestem o interesse na inscrição.

2. Material e Instalação

a. O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para instalação nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO inscritas na 2ª Gincana, através do site www.portaldoeconomisrta.org.br, que em anexo constará o documento de Instrução de Uso;

b. O suporte será prestado pelo Departamento de Informática do CORECON-MG, através do e-mail gerencia@corecon-mg.org.br ou pelo telefone (31) 3261-5806, no horário das 9h00h às 18h00;

c. A instalação e utilização do software é de responsabilidade da faculdade participante cabendo ao CORECON-MG fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade;

d. O CORECON-MG não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.

Art 5º - A COMPETIÇÃO

1. Cronograma geral:

- **Inscrições:** a partir do dia 02 de Agosto até 31 de Agosto de 2010;
- **Abertura:** 30 de Setembro;
- **Competição:** 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2010;
- **Horário:** das 9h00 às 18h00;
- **Local:** será divulgado.

2. O número de fases, as escolas participantes, os nomes dos alunos, os horários das partidas, os critérios de classificação e eventual composição de chaves dependerão da quantidade de inscrições.

3. O CORECON-MG disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

4. DESPESAS, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO

a. O CORECON-MG providenciará hospedagem em hotel próximo ao evento às equipes participantes provenientes de cidades distantes à partir de 29 de

setembro e que solicitarem a hospedagem, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições;

b. As despesas de deslocamento até a cidade de Belo Horizonte não serão cobertas pelo CORECON-MG ficando a cargo da faculdade, dos participantes, apoiadores ou entidade representativa que se proponha a custear;

c. O CORECON-MG providenciará alimentação durante o período do evento para todas as equipes participantes, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições. A Faculdade deverá arcar apenas com o transporte e jantar de seus alunos.

5. TORCIDA

a. Não será disponibilizado espaço para torcida ou visitantes no local do evento. Os dados dos jogos serão disponibilizados no site da Gincana ao final de cada fase.

CAPÍTULO IV - PRÊMIOS

ART. 6º - PREMIAÇÃO

1. OS INTEGRANTES DAS EQUIPES VENCEDORAS RECEBERÃO OS SEGUINTE PRÊMIOS:

- **1º lugar: R\$ 1.000,00 para cada estudante; (R\$ 2.000,00)**
- **2º lugar: R\$ 600,00 para cada estudante; (R\$ 1.200,00)**
- **3º lugar: R\$ 400,00 para cada estudante; (R\$ 800,00)**

2. Será entregue também aos participantes e às Faculdades, Certificado de Participação na 2ª Gincana Mineira de Economia - CORECON-MG em cerimônia de encerramento dos jogos e comemoração dos vencedores no dia 01/10.

CAPÍTULO V - PENALIDADES

ART. 7º - DESCLASSIFICAÇÃO

a. Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição;

b. Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou anti-ética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação da Gincana e do CORECON-MG, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas;

c. Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 8º - PARTICIPAÇÃO

a. A participação na Gincana Mineira de Economia do CORECON-MG, implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento;

b. Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes.

c. É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECON/COFECON, assim como professores e coordenadores.

d. Será constituída Comissão Julgadora para recebimento e análise de ocorrências procedentes dos competidores, durante a realização da 2ª Gincana Mineira de Economia, que julgar importante para avaliação da Comissão. O objetivo é esclarecer, através de regulamento, a solução deferida para essas ocorrências. A Comissão Julgadora terá a coordenação do Conselheiro (a ser definido) e dos membros de organização da Gincana.

ART 9º - AUTORIZAÇÃO

a. Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao CORECON-MG para utilização em futuras ações referentes a Gincana, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma

gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

ART 10º - INFORMAÇÕES GERAIS

- a.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Gincana, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.
- b.** Este regulamento é o documento oficial da 2ª Gincana Mineira de Economia CORECON-MG para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente regulamento;
- c.** O CORECON-MG poderá disponibilizar às equipes uma declaração de participação, para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada.
- d.** A participação na Gincana não implica nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação, desde que a equipe compareça ao evento, conforme item A do artigo 4º deste Regulamento.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2010.

Jersone Tasso Moreira Silva
Presidente